



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

### **EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.532, DE 2015**

Institui o Fundo Nacional do Desenvolvimento Rural e Produção Agrícola e dá outras providências.

#### **EMENDA Nº 2**

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei, seus incisos e parágrafos a seguinte redação:

“Art. 2º O Fundo terá como fonte os recursos concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de:

- I – contribuições;
- II – doações;
- III – financiamentos; e
- IV – outras origens.

Parágrafo primeiro. É vedada a exigência, por parte das entidades financiadoras, de quaisquer condicionalidades em termos de políticas públicas. ”. (NR)

Sala da Comissão, em 05 de julho de 2017.

Deputado **COVATTI FILHO**  
Presidente